



3425
Santos

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 003/2018

ADM Nº - 001/2019

ADM Nº - 002/2020

ADM Nº - 003/2020

ADM Nº - 005/2020

ADM Nº - 001/2021

20 21 99999999 9

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILO, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, nº 645, CJ. 1230 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, CEP: 06.454-080, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 19.756.610-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.761.558-80, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3375/3376 e autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 3389, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 11.199/20 e suas posteriores alterações e nas Leis Federais nº 9.637/98 e 13.979/2020, nos termos e condições a seguir:

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial.

2ª - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 6.166.082,64 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 1.027.680,44 (um milhão, vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), cada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

3426
Adriana

3ª – O prazo de vigência deste aditamento é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor vigente antes da realização deste aditamento emergencial.

4ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 31 de março de 2021.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
P/ CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

(3427)
Rondra

TESTEMUNHAS:

MP